



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

10
017

LEI N.º 069/98, DE 08 DE ABRIL DE 1998.

Altera a denominação da EMEFI “Escola Municipal de Educação Fundamental e Infantil” e dá outras providências.

ANTONIO CORREIA LIMA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 06 de Abril de 1998 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil” – EMEFEI “Profª Terezinha Zanelli” a Escola Municipal de Educação Fundamental e Infantil EMEFI, localizada à Rua José Bonifácio nº 125, nesta cidade, passa para a Al. Osvaldo Cruz nº 506, nesta cidade de Pracinha – SP.

Artigo 2º - A EMEFEI “Profª Terezinha Zanelli” tem por objetivo geral, desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho em estudos posteriores.

Artigo 3º - A EMEFEI “Profª Terezinha Zanelli” manterá a educação básica, dando ênfase para a Educação Infantil (4 a 6 anos) e o Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries).

Artigo 4º - A EMEFEI “Profª Terezinha Zanelli”, terá aprovação do Regimento Escolar, do Plano de Curso e autorização para funcionamento pelos órgãos superiores.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 26, de 15 abril de 1997, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1998, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 08 DE ABRIL DE 1998.


ANTONIO CORREIA LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete